



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 807/2012, de 23 de outubro de 2012.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 35.328,84 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034-Assistência Médica/Odontológica à População

2093-MAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade(Rec. 4521)

33.90.39.00/2093-Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

0079-Epidemiologia e Controle de Doenças

2032-Vigilância Epidemiológica

33.90.39.00/2032-Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.074,00

3-Saúde Divisão Estadual

2088-Incentivo Atenção Básica(Rec. 4011)

33.90.39.00/2088-Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 29.054,84

**TOTAL.....R\$35.328,
84**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLIO” Governo Federal, Programa PMAQ – Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, Primeira e Segunda parcela/2012, Programa Incentivo Atenção Básica, Governo do Estado e o excesso de arrecadação do Programa PPI – Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 2.824,00 e a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 1.250,00 da seguinte rubrica:

2032-Vigilância Epidemiológica

31.90.04.00/2032-Contratação por Tempo Determinado..R\$ 1.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 23 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária que objetiva a execução do Programa PMAQ - Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, o Incentivo à Atenção Básica, Primeira e Segunda parcela 2012 e Vigilância Epidemiológica.

Os Programas buscam induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com a garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica.

Itati, 23 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito

